



Ponte de Lima

EDITAL

___**Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 3 de fevereiro de 2026 e aprovada a 19 de fevereiro de 2026. _____

___Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt. _____

Ponte de Lima, 19 de fevereiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz (Eng.º)



Ponte de Lima

Ata nº 3/2026

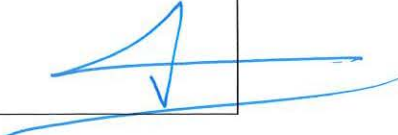
Divisão Administração Geral

Reunião de 3 de fevereiro de 2026

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DE LIMA**

Data da reunião: 3 de fevereiro de 2026
Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho
PRESENCAS:
<u>Presidente:</u>
Eng. Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz
<u>Vereadores:</u>
Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa
Dr.ª Lúcia Maria Sousa Soares Pereira
Eng.ª Zita Maria Costa Fernandes
Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
Eng. Carlos M. Pinto Correia do Lago
Eng. Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues
FALTAS:
Início da Reunião: Quinze horas
Encerramento: Dezassete horas e vinte minutos
Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo
Prestou Colaboração Técnica: Mª Guilhermina Franco
Resumo Diário de Tesouraria:
Saldo.....10.997.298,78 Euros
OBS: A Ata foi aprovada por minuta




___ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra propôs que a reunião ordinária pública agendada para o próximo dia 17 de fevereiro, fosse adiada para o dia 19 de fevereiro, à mesma hora e no mesmo local. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de louvor ao reconhecido criador limiano Óscar Miguel Ferraz Araújo, Boscardini – Golden Retriever, pela conquista do prémio do CPC referente a 2025, voto que se anexa à presente ata como documento número um e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de louvor a Henrique Soares, atleta de Jiu-Jitsu natural de Ponte de Lima, pela conquista da medalha de Bronze no Campeonato Europeu de Jiu-Jitsu 2026, voto que se anexa à presente ata como documento número dois e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de pesar pelo falecimento de Francisco García Suárez, ex-alcalde do Concello de Allariz (Ourense), Município Geminado com Ponte de Lima, voto que se anexa à presente ata como documento número três e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento. _____

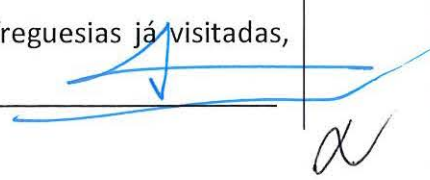
___ **Intervenção dos Vereadores:** _____

___ Da Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “no seguimento da tempestade, as Juntas de Freguesia tem publicado nas redes sociais, a angariação de bens, para apoio às localidades afetadas pela tempestade, divulgando tratar-se de uma iniciativa conjunta das Juntas de Freguesia do Concelho de Ponte de Lima com o apoio do Município de Ponte de Lima. Até que ponto o Município está envolvido? Está ou não a ser coordenado pelo Município? Considerando que este tipo de fenómenos começam a ocorrer de forma mais frequente e considerando que o local onde está previsto o Parque Desportivo dos Limianos, ficou inundado nos últimos dias, não equaciona repensar o local do investimento? Tem feito nas entradas da Vila, a plantação de

árvores, e sendo uma medida positiva, porque contribui para diminuir os efeitos das alterações climáticas, a meu ver deverá também ser repensada, pelo facto de alguns dos locais onde estão a ser plantadas, separadores de vias, zonas que estão impermeabilizadas há muitos anos, e que o local onde a árvore está a ser plantada ser muito reduzido, a possibilidade de as raízes afundarem é reduzida, imagino o temporal e as árvores a caírem na via pública, acho que deveria ser repensado, não só porque em algumas zonas, retiram espaço ao passeio, mas principalmente pelo risco que isso pode causar. A adjudicação da obra de requalificação das piscinas municipais já foi adjudicada, qual o ponto de situação, já começou?" _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu o seguinte: "A Câmara Municipal o que se comprometeu com as Juntas de Freguesia, é se eles conseguirem fazer a recolha dos bens, transportá-los para algum lado. Os Presidentes de Câmara da CIM estão em contacto com as várias CIM das zonas afetadas, para encontrarmos os canais institucionais corretos. Relativamente ao Parque Desportivo dos Limianos, a cheia verifica-se no lado oposto, nas hortas urbanas. Temos um problema grave de saturação dos solos que não tem capacidade de mais infiltração. A questão que se coloca é que não temos muitos espaços disponíveis para este investimento. Já temos um investimento iniciado neste espaço, não se justificaria o investimento nos outros espaços que temos disponíveis. Neste campo de futebol, que já está construído há mais de 20 anos, nunca tivemos problemas, mas aceito a sua sugestão, sabemos os riscos que corremos. As árvores são plantadas nos separadores centrais, porque no futuro a nossa intenção é retirar área impermeabilizada. As árvores são plantadas com condutores de raiz, a raiz necessariamente, terá que ir para o fundo. As árvores que estamos a plantar são árvores colunares, não temos árvores de copa. Prefiro ter queda de árvores na via pública, do que não ter. Relativamente às piscinas municipais, aprovamos a abertura do concurso de requalificação dos balneários." _____

___ Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, registou-se a seguinte intervenção: Piscinas municipais: Há algumas manifestações preocupantes relativamente às piscinas municipais em Ponte de Lima. Questões: Água fria, instalações?; Veem as sugestões, designadamente as colocadas na tómbola? Obra da entrada da vila: Qual o novo prazo definido para o encerramento das obras de requalificação na entrada da vila de Ponte de Lima, especificamente na Rua Agostinho José Taveira? PDM - Qual o ponto de situação relativamente às sessões públicas de esclarecimento nas 23 de 41 freguesias já visitadas, sobretudo no que diz respeito à participação da população?" _____



___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu o seguinte: “Relativamente às piscinas, irão ser alteradas as condições e é intenção construir mais duas piscinas idênticas à de Freixo, uma neste mandato e outra posteriormente. A de Ponte de Lima terá prioritariamente atividades de alta competição e competições livres. Os serviços de desporto fazem uma súmula do que é colocado na tómbola. Embora tenha havido um pedido de prorrogação do prazo, a data prevista para a inauguração é no próximo dia 4 de março. As sessões de esclarecimento do PDM, são com o intuito de explicar como está e como é que se reclama. No geral tem corrido bem, sendo que o PDM não é um documento fechado.” _____

___ **ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. _____

___ **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, **deliberou por unanimidade** aprovar a ata da reunião realizada a 20 de janeiro de 2026, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária. _____

___ **(02) OBRAS PÚBLICAS** _____

___ **2.1 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DA FACHA” – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 23 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** autorizar a libertação de 30% do valor da caução, bem como dos valores retidos, em conformidade com o estipulado no Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitante à empreitada de “Construção do Campo Municipal da Facha”. _____

___ **2.2 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO ADJACENTE À IGREJA DE SANTA CRUZ DO LIMA” – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 20 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** autorizar a libertação de 15% do valor da caução, bem como dos valores retidos, em conformidade com o estipulado no Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitante à empreitada “Requalificação do Parque de Estacionamento Adjacente à Igreja de Santa Cruz do Lima”. _____

___ **2.3 – EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DE MERCADO PARA ADAPTAÇÃO A COWORK (EXPOLIMA)” – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO – APROVAÇÃO.** A Câmara

Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar todas as propostas contidas no relatório final, de 16 de dezembro de 2025, que apropriou, adjudicando a empreitada de “Remodelação de Mercado para Adaptação a Cowork (Expolima)”, à empresa HUB7 Engenharia, Lda., pelo valor de 549.421,49€ (quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e um euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar a Minuta do Contrato. _____

____(03) JUNTAS DE FREGUESIA _____

____3.1 – FREGUESIA DE NAVIÓ E VITORINO DOS PIÃES – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 1 de outubro de 2025, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira no montante de 3.776,10€ (três mil setecentos e setenta e seis euros e dez cêntimos), à Freguesia de Navió e Vitorino dos Piães, destinada à aquisição de serviços de topografia. ____

____3.2 – FREGUESIA DE SANTA COMBA – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA AO PASSEIO ANUAL SENIOR NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos, do Serviço de Educação, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 13 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira no montante de 250,00€ (duzentos euros), à Freguesia de Santa Comba, destinada ao Passeio Anual Sénior, realizado no dia 21 de setembro de 2025. _____

____3.3 – FREGUESIA DE ARDEGÃO, FREIXO E MATO – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE TRATOR COM REBOQUE E PÁ FRONTAL – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe de Gabinete, a 16 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira no montante de 24.850,00€ (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta euros), à Freguesia de Ardegão, Freixo e Mato, destinada à aquisição de trator com reboque e pá frontal. _____

____3.4 – FREGUESIA DE VILAR DAS ALMAS - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE TRATOR COM REBOQUE E PÁ FRONTAL – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe de Gabinete, a 5 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira no montante de 24.850,00€ (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta euros), à Freguesia de Vilar das Almas, destinada à aquisição de trator com reboque e pá frontal. _____

____(04) ASSUNTOS DIVERSOS _____

___4.1 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ARQUITETURA, PARA O SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS – DEP – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração Geral, a 21 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** no exercício da competência prevista no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal comum, para recrutamento de 1 Técnico Superior - Arquitetura, para o Serviço de Arquitetura e Engenharia, da Divisão de Estudos e Projetos, tendo em vista a constituição de vínculos de emprego público por tempo determinado. _____

___4.2 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DO POLO INDUSTRIAL DE CALVELO – INÍCIO DO PROCEDIMENTO – APROVAÇÃO. Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “A obra estará pronta antes de aprovado o regulamento.” O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que a obra está praticamente pronta, e que a aplicação do regulamento depende da conclusão da obra. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços jurídicos, da Divisão de Administração Geral, a 21 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento do Polo Industrial de Calvelo, delegando na Chefe da Divisão de Administração Geral, a direção do procedimento regulamentar, em cumprimento da obrigação imposta pelo n.º 2 do artigo 55.º do CPA. Mais **deliberou por unanimidade** que os interessados podem constituir-se como tal, no prazo de dez dias úteis a contar da data da afixação do respetivo edital, devendo a apresentação de contributos para a alteração, processar-se por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, através de ofício a remeter para os Paços do Concelho – Praça da Rainha, 4990-062 Ponte de Lima, ou por email para geral@cm-pontedelima.pt. Mais **deliberou por unanimidade** publicitar no sítio institucional do Município o início do procedimento, nos termos do artigo 98.º do CPA. _____

___4.3 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DECONTENTORIZAÇÃO NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO “SISTEMA DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS DE PONTE DE LIMA – FASE 1” – RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO

PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A 20 DE JANEIRO DE 2026 - APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Ambiente, da Divisão de Ambiente e Espaços Verdes, a 16 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 20 de janeiro de 2026, de autorização de retificação do caderno de encargos, ao abrigo do disposto no artigo 50.º do CCP, na parte relativa às Cláusulas Técnicas, nomeadamente a alínea a), ponto 1, da cláusula 29.ª, passando a constar “constituídos por corpo, tampa ventilada e pega para movimentação do equipamento”, e a alínea e), do ponto 1, da cláusula 44.ª, passando a constar “sem rodas”. _____

___ 4.4 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO VIATURA MUNICIPAL PARA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OS LIMIANOS – APROVAÇÃO DA MINUTA. Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “se houver outro pedido do mesmo género, como vão proceder?” O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu o seguinte: “foi feita uma hasta pública e nenhuma associação manifestou interesse na aquisição do autocarro. Os Limianos manifestaram interesse, apesar da possibilidade de preencherem os requisitos para a atribuição de comparticipação para aquisição de um autocarro novo.” Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Isto significa que o Município de Ponte de Lima cede uma viatura à AD “Os Limianos”? Como serão contempladas as outras Associações Desportivas?”. O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que se tratava de um autocarro velho da autarquia e que não existia mais nenhum autocarro nestas condições. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração de cedência de viatura, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a ADL – Associação Desportiva “Os Limianos”. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Uma vez que as outras Associações Desportivas não terão a mesma oportunidade, voto contra.” _____

___ 4.5 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO VIATURA MUNICIPAL AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARCOZELO – APROVAÇÃO DA MINUTA. Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “se houver outro pedido do mesmo género, como vão proceder?” Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo,



no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Isto significa que o Município de Ponte de Lima cede um autocarro ao Agrupamento de Escolas de Arcozelo?; Como serão contemplados os outros Agrupamentos de Escolas?” O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu o seguinte: “Neste caso, é uma viatura nova e na eventualidade de os outros Agrupamentos de Escolas solicitarem, com fundamentação pertinente, também terão direito a uma viatura nova de 9 lugares.” A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração de cedência de viatura, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Agrupamento de Escolas de Arcozelo. _____

___ **4.6 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DOS PREÇOS DOS BILHETES, COM IVA INCLUIDO, PARA OS ESPETÁCULOS A DECORRER NO TEATRO DIOGO BERNARDES, OU DA RESPONSABILIDADE DO MESMO, EM MARÇO DE 2026 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior, do Teatro Diogo Bernardes, a 12 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de fixação dos preços dos bilhetes, com IVA incluído, para os espetáculos a decorrer no Teatro Diogo Bernardes, ou da responsabilidade do mesmo, para o mês de março de 2026. _____

___ **4.7 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DOS PREÇOS DOS BILHETES, COM IVA INCLUIDO, PARA OS ESPETÁCULOS A DECORRER NO TEATRO DIOGO BERNARDES, OU DA RESPONSABILIDADE DO MESMO, EM ABRIL DE 2026 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior, do Teatro Diogo Bernardes, a 15 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de fixação dos preços dos bilhetes, com IVA incluído, para os espetáculos a decorrer no Teatro Diogo Bernardes, ou da responsabilidade do mesmo, para o mês de abril de 2026. _____

___ **4.8 – PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DR. JOSÉ NUNO VIEIRA DE ARAÚJO “RECONHECIMENTO MUNICIPAL DO VOLUNTARIADO” – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com um voto a favor do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, cinco votos contra do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores Dr.ª Lúcia Pereira, Dr. Paulo Sousa, Eng.º Gonçalo Rodrigues, Eng.º Carlos Lago, e uma abstenção da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, rejeitar a proposta. O Senhor Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores Dr.ª Lúcia Pereira, Dr. Paulo Sousa, Eng.º Gonçalo Rodrigues, Eng.º Carlos Lago, apresentaram declaração de voto que se anexa à presente ata como documento número quatro e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes

apresentou declaração de voto que se anexa à presente ata como documento número cinco e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. _____

___ **4.9 – MANUEL TRIGUEIRO – “COMPETÊNCIA DIGITAL: ESTUDO COM ALUNOS DO 3.º CICLO DE ESCOLAS DO ALTO MINHO” - PRESENTE UMA PROPOSTA DA COMISSÃO EDITORIAL PARA AQUISIÇÃO DE 30 EXEMPLARES DA OBRA – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Comissão Editorial, a 9 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** adquirir 30 exemplares da obra “Competência Digital: Estudo com Alunos do 3.º Ciclo de Escolas do Alto Minho”, da autoria de Manuel Trigueiro, ao preço unitário de 15,00€ (quinze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

___ **4.10 - BIKESERVICE – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS – EMISSÃO DE PARECER RELATIVO À REALIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO “4ª EDIÇÃO DO VIANA GRANFONDO 2026” NO DIA 15 DE MARÇO DE 2025 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos Serviços Técnicos, da Divisão de Administração Geral, a 22 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** emitir parecer favorável à realização do evento desportivo “4.ª Edição do Viana Granfondo 2026”, que se realizará no dia 15 de março de 2026, com início e término na cidade de Viana do Castelo, com passagem pelo Concelho de Ponte de Lima, nomeadamente nas freguesias de Fontão, São Pedro D’Arcos, Estorãos e Moreira e Cabração. _____

___ **4.11 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE LIMA – SOLICITA A CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DA EXPOLIMA PARA O DIA 27 DE JUNHO DE 2026 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Pavilhão de Feiras e Exposições da Expolima, à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, no dia 27 de junho de 2026, com isenção do pagamento das tarifas devidas ao Município. _

___ **4.12 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS JR VIANA DO CASTELO 2.ª SECÇÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A 26 DE JANEIRO DE 2026 DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO EDUCATIVO DAS LAGOAS E COZINHA DO ALBERGUE DA QUINTA DE PENTIEIROS NOS DIAS 6, 7 E 8 DE FEVEREIRO DE 2026 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 26 de janeiro de 2026, de autorização de utilização das instalações do Centro Educativo das Lagoas e cozinha do Albergue da Quinta



de Pentieiros, nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 2026, pelo Corpo Nacional de Escutas JR de Viana do Castelo 2.ª Secção. _____

___4.13 – ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE VIANA DO CASTELO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A 26 DE JANEIRO DE 2026 DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL NOS DIAS 24 DE JANEIRO, 1,14,15,16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES FÍSICOS E TREINOS – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 26 de janeiro de 2026, de autorização de utilização do Pavilhão Municipal nos dias 24 de janeiro, 1, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, pela Associação de Basquetebol de Viana do Castelo, para a realização de testes físicos e treinos. _____

___4.14 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE LIMA – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO “ENCONTRO DE PROFESSORES DE MATEMÁTICA – MINHOMAT 2025” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira no montante de 258,30€ (duzentos e cinquenta e oito euros e trinta cêntimos), ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima, destinado a custear despesas com a realização do “MinhoMat 2025 – Encontro de Professores de Matemática”, realizado a 13 de dezembro de 2025. _____

___4.15 – ACORDO DE MOBILIDADE VET ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E SARAH CARNEIRO GONÇALVES – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Acordo de Mobilidade VET, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e Sarah Carneiro Gonçalves. _____

___4.16 – CARTA EDUCATIVA – APROVAÇÃO. Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Há muito que se aguardava a atualização da carta educativa, sendo um instrumento da máxima importância para a tomada de decisões e definição de investimentos. O enquadramento vai de encontro ao já era previsto, tendo em conta os dados do Concelho. A necessidade de investimento em obras nos edifícios também já é conhecida, referem que alguns edifícios vão fazer intervenção, mas não especificam, também não seria neste documento que o iriam fazer, no entanto há necessidade de olhar para realidade do Concelho e para os edifícios que temos, nomeadamente para o JI de Ponte de Lima e CE da Ribeira. Por outro lado recomenda-se encerramentos de 1º ciclo e Jardins de infância, tendo em conta a previsível redução de

número de alunos e melhoria das condições de ensino. Sendo os serviços educativos uma forma de atrair e fixar população em algumas zonas do concelho parece-me que a agregação de outras valências bem como atratividade para empresas como tem referido no caso do JI de Cepões será positivo.” A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Educação, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social a 29 de dezembro de 2025 e **deliberou por unanimidade** aprovar a Carta Educativa. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Um bem-haja para todos os técnicos responsáveis pela elaboração deste documento “Carta Educativa”, elucidativo e necessário para um melhor planeamento de intervenção.” _____

___ **4.17 - PROPOSTA DE REGULAMENTO/CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO “MOSTRA DE ARTE CONTEMPORÂNEA ART’IN LIMA – ANO 2026 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Técnico Superior, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 29 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a Proposta de Regulamento/Condições de Participação respeitante à edição da “Mostra de Arte Contemporânea Art’In Lima – Ano 2026 – Arquiteturas, Espaço e Paisagem”. _____

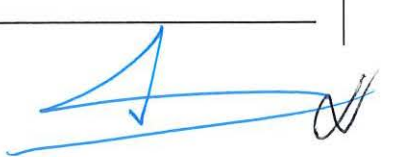
___ **4.18 – PROCEDIMENTO DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS LOTES DE TERRENO MUNICIPAL NO POLO INDUSTRIAL DO GRANITO DAS PEDRAS FINAS – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou o teor das atas elaboradas pela comissão designada, e **deliberou por unanimidade** adjudicar os lotes, nos seguintes termos: adjudicar o Prédio Urbano, lote LG-10, inscrito na matriz predial sob o artigo 2999, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3716/20240319, sito na Rua de Felgueiras, da Freguesia de Arcozelo, a Louro – José Manuel L. Monteiro Unipessoal, Lda., pelo valor de 19.078,80€; adjudicar o Prédio Urbano, lote LG-5, inscrito na matriz predial sob o artigo 2994, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3711/20240319, sito na Rua de Felgueiras, da Freguesia de Arcozelo, a Carlos Ventura Lima Amorim, pelo valor de 17.284,00€; adjudicar o Prédio Urbano, lote LG-4, inscrito na matriz predial sob o artigo 2993, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3710/20240319, sito na Rua de Felgueiras, da Freguesia de Arcozelo, a Lima Amorim, Granitos e Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 17.760,60€; adjudicar o Prédio Urbano, lote LG-11, inscrito na matriz predial sob o artigo 3000, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3717/20240319, sito na Rua de Felgueiras, da Freguesia de Arcozelo, a Carlos João Correia Vieira, pelo valor de 17.160,00€; adjudicar o Prédio Urbano,



lote LG-8, inscrito na matriz predial sob o artigo 2997, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3714/20240319, sito na Rua de Felgueiras, da Freguesia de Arcozelo, a Júlio Soares Granitos Unipessoal, Lda., pelo valor de 23.560,00€; adjudicar o Prédio Urbano, lote LG-9, inscrito na matriz predial sob o artigo 2998, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3715/20240319, sito na Rua de Felgueiras, da Freguesia de Arcozelo, a Júlio Soares Granitos Unipessoal, Lda., pelo valor de 27.120,00€; adjudicar o Prédio Urbano, lote LG-22, inscrito na matriz predial sob o artigo 3009, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3726/20240319, sito na Rua de Felgueiras, da Freguesia de Arcozelo, a Granidiomar, Transformação de Granitos, Lda., pelo valor de 152.325,00€; adjudicar o Prédio Urbano, lote LG-20, inscrito na matriz predial sob o artigo 3007, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3724/20240319, sito na Rua de Felgueiras, da Freguesia de Arcozelo, a Granifinas Exploração Pedreiras, Lda., pelo valor de 89.821,00€; adjudicar o Prédio Urbano, lote LG-3, inscrito na matriz predial sob o artigo 2992, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3709/20240319, sito na Rua de Felgueiras, da Freguesia de Arcozelo, a Lima Amorim, Granitos e Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 30.050,00€. Mais **deliberou por unanimidade** notificar todos os adjudicatários de que dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação da presente deliberação de adjudicação do lote de terreno, para proceder ao pagamento do valor correspondente a 10 % do preço, a título de sinal e princípio de pagamento. A Câmara Municipal apropriou o estabelecido no Programa de Procedimento da hasta pública para alienação do direito de propriedade dos lotes de terreno municipal no Polo Industrial do Granito das Pedras Finas, e **deliberou por unanimidade** que na escritura de transmissão do direito de propriedade, deve constar as seguintes condições: deve conter menção expressa da sujeição ao Programa de Procedimento da hasta pública e demais normas aplicáveis, nomeadamente no que se refere a inalienabilidade, exercício do direito de preferência, direito de reversão e obras de construção; no período de seis anos subsequentes à data de assinatura do título de alienação de lote de terreno, não é permitida a alienação ou transmissão sob qualquer forma ou título de lote adquirido, sem prévia autorização da Câmara Municipal; A Câmara Municipal pode autorizar a alienação ou transmissão de lote antes de decorrido o período de tempo de seis anos sobre a data de assinatura do título de alienação, em casos excecionais ponderosos, mediante fundamentação bastante; À Câmara Municipal é conferido o direito de exercício de preferência na alienação ou transmissão a qualquer título de lote adquirido; A Câmara Municipal tem direito de reversão sobre o

direito de propriedade de lote alienado, sempre que ao mesmo seja dado uso, ocupação ou transformação incompatível com os instrumentos de gestão territorial, prescrições constantes do alvará de loteamento, do Regulamento do Polo Industrial do Granito das Pedras Finas e do Programa de Procedimento da hasta pública, bem como das normas legais que regem sobre o exercício da atividade respetiva; O uso, ocupação e transformação do solo é condicionado à observação das prescrições constantes dos planos municipais em vigor e do alvará de loteamento; O uso, ocupação e transformação do solo em desconformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 18º do Programa de Procedimento da hasta pública, sem prejuízo da prevalência de leis e regulamentos governamentais, confere à Câmara Municipal o exercício do direito de reversão sobre o lote alienado; A comunicação prévia, corretamente instruída para a realização de obras de construção, ou o requerimento inicial para licenciamento, deve ser apresentada no prazo de dez meses após a assinatura do título translativo do direito de propriedade; As obras de construção devem iniciar-se no prazo de seis meses após a admissão da comunicação prévia ou da notificação do licenciamento; As obras de construção devem estar integralmente concluídas no prazo de três anos após a data de assinatura do título translativo do direito de propriedade, a qual é considerada concluída logo que seja emitida a competente autorização de utilização; O exercício da atividade industrial deve iniciar-se no decurso dos noventa dias posteriores à emissão da licença de utilização. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração Geral, a 29 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar o edital com as condições para a alienação do direito de propriedade dos lotes de terreno municipal no Pólo Industrial do Granito das Pedras Finas, por ajuste direto, e para os quais não foi apresentada proposta ou as propostas apresentadas foram excluídas, propriedade do Município, sitos no Polo Industrial do Granito das Pedras Finas. _____

4.19 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA, A ASSOCIAÇÃO 3AR E O IPVC – “CENTRO DE INVESTIGAÇÃO 3AR (CANDIDATURA NORTE 2030)” – APROVAÇÃO DA MINUTA. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe de Gabinete, a 30 de janeiro de 2026 e **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Lima, a Associação 3AR – Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia do Agroalimentar e o IPVC – Instituto Politécnico de Viana do Castelo – “CENTRO DE INVESTIGAÇÃO 3AR (CANDIDATURA NORTE 2030)”. _____



___4.20 - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026 – 1ª REVISÃO – APROVAÇÃO.

A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a Demonstração do Desempenho Orçamental; o saldo de gerência do ano de 2025 no montante 12.012.923,05€ (doze milhões, doze mil novecentos e vinte e três euros e cinco cêntimos); integração de receita respeitante a novas candidaturas aprovadas, e a modificação aos documentos previsionais 2026 - 1.ª revisão. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. _____

___4.21 - ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ANO 2025

– PARA CONHECIMENTO. A Câmara Municipal tomou conhecimento. Tendo em conta o disposto nos n.ºs 2 e 5, do art.º 10º, do Estatuto do Direito de Oposição e da alínea u), do n.º 1, do art.º 35.º, da Lei n.º 75 /2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, deverá o presente relatório ser enviado ao Presidente da Assembleia Municipal, aos titulares do direito de oposição e publicitado na página eletrónica do Município. Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo no uso da palavra, registou-se a seguinte declaração: “No ponto “4.21. - Estatuto do Direito de Oposição – Relatório de Avaliação do Ano 2025” emiti Pronúncia, que se anexa à presente ata como documento número seis e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos, solicitando que o presente relatório e resposta sejam objeto de discussão pública na Assembleia Municipal.” _____

___(05) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS_____**___5.1 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E SPAC BTT – SÃO PEDRO D’ARCOS ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR 2024/2025 – APROVAÇÃO.**

A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 13 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e SPAC BTT – São Pedro D’«Arcos Associação de Ciclismo, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular 2024/2025. _____

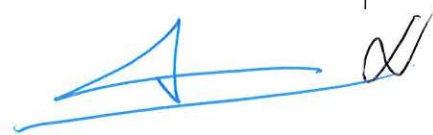
___5.2 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO MINHO LIMA TRAIL – APOIO A PROVAS FEDERADAS 2024/2025 – APROVAÇÃO.

A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 13 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato

Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Minho Lima Trail, respeitante ao apoio a provas federadas 2024/2025. _____

___5.3 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O FUTEBOL CLUBE DE CABAÇOS – APOIO ÀS INSCRIÇÕES 2025/2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 5 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Futebol Clube de Cabaços, respeitante ao apoio às inscrições 2025/2026. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A atribuição deste 2.º subsídio, desde o início do ano, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição. Deveria ser precisamente ao contrário do que acontece: o município deveria fazer contratos interadministrativos com as instituições para dar resposta às necessidades das pessoas, pois esse é a prioridade do serviço público. Entendemos que o caminho a seguir é atribuir mais autonomia às Instituições, com verbas específicas, para cada uma saber com o que conta. Temos que garantir o financiamento previsível a cada uma destas entidades, de modo a serem vistas como organizações autónomas.” _____

___5.4 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O FUTEBOL CLUBE DE CABAÇOS – APOIO AO EVENTO “TORNEIO MANUEL VIEIRA” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 13 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Futebol Clube de Cabaços, respeitante ao apoio ao evento “Torneio Manuel Vieira”. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A atribuição deste 3.º subsídio, desde o início do ano, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição. Deveria ser precisamente ao contrário do que acontece: o município deveria fazer contratos interadministrativos com as instituições para dar resposta às necessidades das pessoas, pois esse é a prioridade do serviço público. Entendemos que o caminho a seguir é atribuir mais autonomia às Instituições, com verbas específicas, para cada uma saber com



o que conta. Temos que garantir o financiamento previsível a cada uma destas entidades, de modo a serem vistas como organizações autónomas.” _____

___5.5 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DO DISTRITO DE BRAGA (AXDB) – TORNEIO DE XADREZ “PONTE DE LIMA CHESS TOURNAMENT 2026” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação de Xadrez do Distrito de Braga (AXDB), respeitante ao “Torneio de Xadrez – Ponte de Lima Chess Tournament 2026”. _____

___5.6 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DE FORNELOS E QUEIJADA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR 2024/2025 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 28 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Fornelos e Queijada, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular 2024/2025. _____

___5.7 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA CORRELHÃ – APOIO ÀS INSCRIÇÕES 2025/2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 28 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Desportiva e Cultural da Correlhã, respeitante ao apoio às inscrições 2025/2026. _____

___5.8 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ACRA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ARCOZELO – APOIO ÀS INSCRIÇÕES 2025/2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 27 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte

de Lima e a ACRA Associação Cultural Recreativa de Arcozelo, respeitante ao apoio às inscrições 2025/2026. _____

___ **5.9 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ADL ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA “OS LIMIANOS” – APOIO ÀS INSCRIÇÕES 2025/2026 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 28 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a ADL Associação Desportiva “Os Limianos”, respeitante ao apoio às inscrições 2025/2026. _____

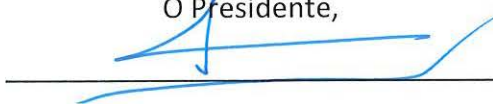
___ **5.10 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E BATOTAS – CLUBE DE DESPORTOS RADICAIS – APOIO AO EVENTO “XXIV DESCIDA AO SARRABULHO” – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 28 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Batotas – Clube de Desportos Radicais, respeitante ao apoio ao evento “XXIV Descida ao Sarrabulho”. _____

___ **(06) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado **por unanimidade** aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. _____

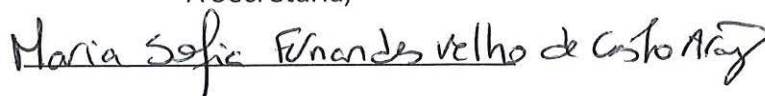
___ **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e vinte minutos. _____

___ Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. _____

O Presidente,



A Secretária,





Ponte de Lima

Voto de Louvor

O Município de Ponte de Lima felicita o limiano Óscar Miguel Ferraz Araújo, criador Boscardini – Golden Retriever, pela conquista do prémio “Melhor Criador 2025”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).

O Município de Ponte de Lima propõe, assim, um Voto de Louvor ao reconhecido criador limiano Óscar Miguel Ferraz Araújo, Boscardini – Golden Retriever, pela conquista do prémio do CPC referente a 2025.

Ponte de Lima, 30 de janeiro de 2026

O presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz, Eng.º



Ponte de Lima

Voto de Louvor

Henrique Soares, atleta de Jiu-Jitsu natural de Ponte de Lima, conquistou uma medalha de bronze no Campeonato Europeu de Jiu-Jitsu 2026, prova que decorreu entre os dias 15 e 24 de janeiro, no Pavilhão Multiusos de Odivelas.

O atleta da equipa Focus Jiu-Jitsu venceu a medalha de bronze na categoria Masculino-Adulto-Castanho-Pesado.

Assim, o Município de Ponte de Lima felicita o atleta Henrique Soares e apresenta um Voto de Louvor pela medalha de bronze alcançada no Campeonato Europeu de Jiu-Jitsu 2026.

Ponte de Lima, 03 de fevereiro de 2026

O presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Vasco Ferraz, Eng.º



Ponte de Lima

Voto de Pesar pelo falecimento de Francisco García Suárez

O Município de Ponte de Lima manifesta o mais profundo pesar pelo falecimento de Francisco García Suárez, ex-alcalde do Concello de Allariz (Ourense), Município geminado com Ponte de Lima.

Francisco García Suárez foi alcalde de Allariz entre 2000 e 2018 e sempre manteve uma relação institucional próxima e de amizade com o Município de Ponte de Lima durante os seus mandatos enquanto alcalde de Allariz. Essa relação era visível nas inúmeras presenças que marcava nos diversos eventos em Ponte de Lima, continuando após o término das suas funções.

O ex-alcalde de Allariz foi um dos principais impulsionadores da criação do Festival Internacional de Jardins de Allariz, inspirado no Festival Internacional de Jardins de Ponte de Lima. Francisco García Suárez foi também um promotor do intercâmbio entre técnicos das duas autarquias neste âmbito e fomentou a cooperação e relação interinstitucional entre as duas comunidades.

Lamentando o falecimento de Francisco García Suárez, o Município de Ponte de Lima apresenta um Voto de Pesar, endereçando ao Concello de Allariz e à família enlutada as mais sentidas condolências. Do presente Voto de Pesar deve ser dado conhecimento à Alcaldía de Allariz e à família de Francisco García Suárez.

Ponte de Lima, 03 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Vasco Ferraz, Eng.º

Declaração de Voto

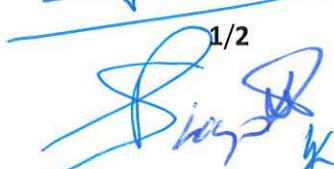
Ponto 4.8– Proposta PSD – Reconhecimento Municipal do Voluntariado

No âmbito da proposta apresentada pelo Vereador eleito pelo PSD, referente à criação do “Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização do Voluntariado”, importa, em primeiro lugar, tecer as seguintes considerações:

O Município de Ponte de Lima tem vindo, ao longo dos anos, a assegurar apoio logístico e financeiro a diversos grupos de voluntários já existentes, que desenvolvem a sua atividade em múltiplas áreas, nomeadamente na saúde, educação, cidadania e cultura. Neste contexto, importa salientar o trabalho desenvolvido por entidades com intervenção específica, designadamente no seio das IPSS, da Universidade Fernando Pessoa, do Hospital Conde de Bertiandos, de Associações Culturais e Desportivas, das Conferências de São Vicente de Paulo, da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Vitorino de Piães, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima, da Associação dos Amigos da Pessoa Especial Limiana (AAPEL) e da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) e outras.

Entende-se que o Município não deve assumir um papel substitutivo relativamente às entidades que, de forma exemplar, têm vindo a acolher, organizar e assegurar a operacionalização do voluntariado. Pelo contrário, a atuação municipal deverá centrar-se no apoio e reforço da ação dessas entidades, através da disponibilização de meios logísticos e financeiros, conforme já vem sendo praticado. Por outro lado, considera este Executivo que o Município não deve promover a duplicação de iniciativas existentes, nomeadamente através da criação de uma “Plataforma Municipal”, conforme proposto, sob pena de se gerar um desperdício de recursos e de esforços. Com efeito, já se encontram em funcionamento projetos devidamente estruturados, credíveis e reconhecidos, como a “Bolsa de Voluntariado” e a plataforma/programa “Agora Nós”, direcionada para o voluntariado jovem e promovida pelo IPDJ, ambos com intervenção a nível nacional, regional e local.

Estas plataformas têm como principal finalidade a articulação entre a oferta e a procura de voluntariado, funcionando como espaços de encontro entre entidades e cidadãos interessados. Assim, entende-se que não deverá haver fragmentação ou sobreposição de iniciativas, devendo antes ser promovida a articulação e valorização dessas estruturas, potenciando sinergias através da sua divulgação e promoção junto da comunidade local e das instituições, incentivando, de forma global, a prática do voluntariado — objetivo que este Executivo efetivamente pretende reforçar.

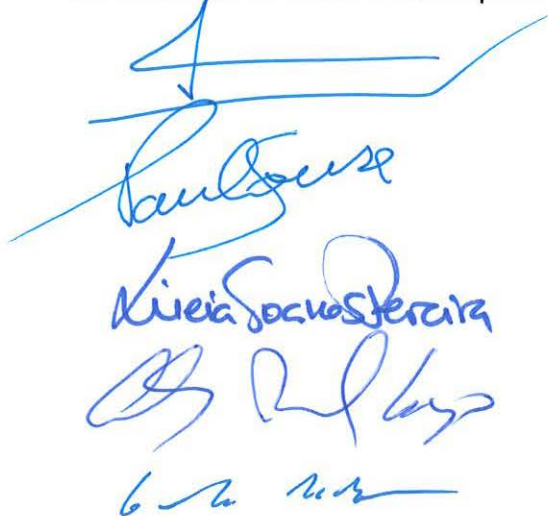
1
1/2


Em conclusão, a questão essencial não reside na criação formal de um “Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização do Voluntariado”, mas sim na necessidade de promover ações de sensibilização, informação e incentivo, especialmente junto dos jovens, que fomentem uma postura mais ativa e participativa. Esse trabalho, que se pretende continuar a aprofundar, enquadra-se nas políticas de promoção da cidadania ativa e nas iniciativas inovadoras de inclusão social que o Município tem vindo a desenvolver, quer junto da comunidade em geral, quer no contexto escolar, em articulação com os Agrupamentos de Escolas.

Face ao exposto, o Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores eleitos pelo CDS-PP votam contra a proposta apresentada pelo PSD.

Ponte de Lima, 3 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal e Vereadores



The block contains four handwritten signatures in blue ink, stacked vertically. The first signature is the most prominent, followed by three others that are less legible due to the cursive style.

**Declaração de Voto**

Reunião Câmara Municipal de Ponte de Lima – 03-02-2025

**Ponto 4.8 – PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DR. JOSÉ NUNO VIEIRA DE ARAÚJO”
RECONHECIMENTO MUNICIPAL DO VOLUNTARIADO**

Embora os considerandos proposta sejam bons e nós defendamos a criação de um Banco Local de Voluntariado, para auxiliar famílias e IPSS's em período de férias, doença ou apoio a familiar, disponibilizando material, formação e estabelecendo pontes entre Juntas de freguesia, famílias, associações e instituições sociais, entendo que a forma como se propõe implementar não é a mais adequada, seria até injusta para quem realmente presta serviço de voluntariado de forma anónima, mantendo vivo o associativismo e serviço comunitário, também este, voluntário. Defendo, a criação de uma bolsa de voluntariado para apoio a famílias carenciadas, idosos ou pessoas em situação de vulnerabilidade, em profissões como cabeleireiro, carpinteiro, picheleiro, cuidador...., assumindo o município seguros, e estabelecendo pontes entre voluntários e beneficiários, para situações identificadas e referenciadas pelas Juntas de Freguesia e profissionais de saúde, não sendo a meu ver o reconhecimento público a prioridade e a essência do voluntariado, pelo que deveria a proposta ser reformulada, razão pela qual me abstenho nesta votação.

A vereadora eleita pelo Movimento Ponte de Lima Minha Terra,

Zita Fernandes



DIREITO DE PRONÚNCIA

Na qualidade de titular do direito de oposição, em cumprimento do n.º 2, do art.º 10.º, do "Estatuto do Direito de Oposição", venho, por este meio, emitir a seguinte **pronúncia**:

1. Analisado o relatório 2025 "Estatuto do direito de oposição", considera-se que o mesmo foi parcialmente cumprido e não "cumprido", como vem referido na sua Conclusão, estando em causa dois dos cinco direitos previstos nos art.º 4.º e 6.º da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, "Estatuto da Oposição", a saber:
 - i. **Direito à informação;**
 - ii. **Direito de Participação.**
- 2.1. Relativamente ao incumprimento integral do Direito à Informação, já neste mandato, há a referir a ausência de resposta escrita a dois Requerimentos relativos ao PDM, datados de 26 de novembro de 2025 (questões colocadas, com sugestões e questões técnicas sobre o regulamento e as plantas do PDM). Efetivamente, não respondeu às questões colocadas nos dois requerimentos, pois declarou, como o fez a 16 de janeiro, que "o Senhor Filipe Lima foi impedido de participar na reunião da Câmara Municipal, como Vereador substituto, considerando que exercia o cargo de Presidente da Assembleia de Freguesia da Seara, encontrando-se abrangido pelo impedimento previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 221.º, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, mas esteve presente no público e acompanhou a reunião da Câmara Municipal, na sua totalidade" não responde, às questões.
2. Relativamente ao incumprimento integral do Direito à Participação, há a referir:
 - 3.1. O impedimento de um Vereador substituto, na reunião de Câmara no dia 25/11/2025, que já mereceu uma participação ao Ministério Público, mais precisamente ao Senhor Procurador da República / Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga;
 - 3.2. A ausência da inclusão de uma proposta do PSD na ordem do dia, apresentada na reunião de Câmara Municipal do dia 11 de novembro de 2025, tendo sido solicitado, mais do que uma vez, que fosse inserida, mas que, até hoje, ainda não aconteceu;
 - 3.3. A inclusão tardia de uma proposta do PSD na ordem do dia, apresentada na reunião de Câmara Municipal do dia 23 de dezembro de 2025, uma vez que só passados dois meses foi inserida na ordem do dia;
 - 3.4. Que durante todo o ano 2025, nenhuma das propostas do vereador do PSD foi inserida na ordem do dia, no prazo previsto na alínea a), ponto 1), art.º 53.º, Lei n.º 75/2013, em que está expressamente registado que "o pedido correspondente seja apresentado por escrito com o prazo de antecedência mínima de (...) Cinco dias úteis sobre a data da sessão ou reunião, no caso de sessões ou reuniões ordinárias".

DE FACTO:

- i. Foi omitida informação pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, uma vez que vereador eleito pelo PSD ainda não obteve resposta às questões técnicas sobre o regulamento e as plantas do PDM.
- ii. O impedimento imposto ao vereador substituto carece de base legal e constitui exclusão indevida de um membro do órgão, tendo sido irregular a composição da Câmara Municipal durante a reunião de 25/11/2025;
- iii. Constata-se um incumprimento do poder – dever a que o senhor Presidente da Câmara Municipal está obrigado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vulgarmente

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnveiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com

DIREITO DE PRONÚNCIA

- denominada como Lei das Autarquias Locais, ao não inserir de uma forma reiterada propostas dos vereadores da oposição na Ordem do Dia das reuniões da Câmara Municipal.
- iv. **Há um dever do senhor Presidente da Câmara Municipal que está por cumprir**, uma vez que é Sua competência “Estabelecer e distribuir a ordem do dia das reuniões”, como consta da alínea o), n.º 1, art.º 35.º, Lei n.º 75/2013, e essa “ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão”, tal como refere o ponto 1), art.º 53, da mesma Lei.
- v. No ano de 2025, **nenhuma das propostas apresentas pelo vereador do PSD foi incluída na ordem do dia, cumprindo o prazo de cinco dias úteis atrás referido.**

Nestes termos, **solicita-se que o presente relatório e resposta sejam objeto de discussão pública na Assembleia Municipal**, conforme previsto no n.º 3 do art.º 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

Ponte de Lima, 3 de fevereiro de 2026

O Vereador,



José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com